



INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
GET - Gerenciador de Tarefas
Informações da Tarefa

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO

1922804733

Data de entrada: 14/11/2022 - Central de Serviços -

Dados Básicos

Serviço Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência	Status Concluída	Prioridade Normal
Unidade de Protocolo DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DAS CENTRAIS DE ANÁLISE	Data de entrada do requerimento 14/11/2022 15:20	Canal de atendimento Central de Serviços - Internet
	Última atualização 23/11/2022 15:12	

Endereço para atendimento:

A tarefa não possui endereço para atendimento externo.

Campos adicionais:

Campo	Valor
Deseja cadastrar Procurador ou Representante Legal para este pedido?	A) Não. Eu sou o titular
Onde você mora?	Moro em residência
Forma de Convívio	Com pessoas da família
Você recebe algum benefício do INSS ou de outro órgão, exceto Bolsa Família?	B) Não
Você é estrangeiro em situação regular no Brasil?	B) Não
Caso não possua os requisitos ao benefício na data de hoje, autoriza o INSS a alterar a data do pedido para atender às condições para o benefício?	Sim
NB	712.338.121-2
NR	51743103
Impedimento de Longo Prazo	Não
Gastos de uso contínuo com renda comprometida e negativa do Poder Público?	Não
Medicamentos: renda comprometida?	Não
Medicamentos: uso contínuo?	Não
Medicamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Medicamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Medicamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Consultas e Tratamentos: renda comprometida?	Não
Consultas e Tratamentos: uso contínuo?	Não
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Consultas e Tratamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Consultas e Tratamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Fraldas: renda comprometida?	Não
Fraldas: uso contínuo?	Não
Fraldas: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Fraldas: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Fraldas: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Alimentação Especial: renda comprometida?	Não
Alimentação Especial: uso contínuo?	Não
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Alimentação Especial: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Alimentação Especial: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Indicação para Proteção Especial?	Não
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Proteção Especial: incluiu anexos(s) comprovando a necessidade?	Não
Proteção Especial: incluiu anexos(s) da negativa do Poder Público?	Não

Interessados

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
762.611.661-53	IRENE DOS SANTOS DANTAS	09/11/1961	IZABEL DOS SANTOS SILVA

Procuradores / Representantes Legais

CPF	Nome Completo	Data Nascimento	Nome Completo da Mãe
049.580.059-78	LUIS HENRIQUE MIRANDA	28/01/1986	EUNICE DOS ANJOS MIRANDA

Instituidores

A tarefa não possui instituidores.

Anexos

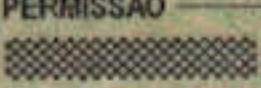
ID	Nome do Arquivo	Descrição do Arquivo	Tamanho	Enviado Por	Autenticado?
314988133	comprometimento_renda.pdf	Comprometimento de Renda	7,99kB	762.611.661-53 - 14/11/2022 15:20	Não
1922804733	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
314988129	DOCUMENTOS PESSOAIS	Documento de identificação de todos os membros do grupo familiar	1,78MB	762.611.661-53 - 14/11/2022 15:20	Não
1922804733	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
314988131	CAD UNICO.pdf	Outros documentos	2,61MB	762.611.661-53 - 14/11/2022 15:20	Não
1922804733	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
314988130	CTPS.pdf	Comprovantes das relações previdenciárias do interessado e do grupo familiar	835,15kB	762.611.661-53 - 14/11/2022 15:20	Não
1922804733	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
314988132	grupo_familiar.pdf	Grupo Familiar	7,29kB	762.611.661-53 - 14/11/2022 15:20	Não
1922804733	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
314988128	DOCUMENTOS PESSOAIS.pdf	Documentos de identificação do interessado	2,77MB	762.611.661-53 - 14/11/2022 15:20	Não
1922804733	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
314991154	COMPROVANTE DE RESIDENCIA.pdf	COMPROVANTE DE RESIDENCIA	3,48MB	762.611.661-53 - 14/11/2022 15:26	Não
1922804733	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
314991842	CERT CASAMENTO OK.pdf	CERT. CASAMENTO	515,35kB	762.611.661-53 - 14/11/2022 15:28	Não
1922804733	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
314993245	TERMO DE RESPONSABILIDADE.pdf	TERMO DE RESPONSABILIDADE	1,73MB	762.611.661-53 - 14/11/2022 15:30	Não
1922804733	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
314993393	PROCURAÇÃO.pdf	PROCURAÇÃO	1,80MB	762.611.661-53 - 14/11/2022 15:31	Não
1922804733	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
314993661	COPIA OAB.pdf	DOCUMENTOS PESSOAIS PROCURADOR/ADVOGADO	171,61kB	762.611.661-53 - 14/11/2022 15:31	Não
1922804733	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
317700772	Despacho de Análise.pdf	Despacho de Análise Automático	48,66kB	762.611.661-53 - 23/11/2022 15:12	Não
1922804733	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				
317701187	RelatorioAvaliacaoConjunta.pdf	Relatório da Avaliação Conjunta	38,67kB	23/11/2022 15:12	Não
1922804733	- Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)				



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
 com o código 221123YN8SEX40

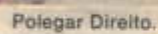
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"		REGISTRO GERAL 205.304 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2022	
NOME Irene dos Santos Dantas		REGISTRO CIVIL C C 85 L B2 F 77 Cristalina - Caarapó - MS	
	FILIAÇÃO Valdemar Machado Silva Izabel dos Santos Silva	CPF 762.611.661-53	DNI
		T. ELEITOR	CTPS SÉRIE UF
		NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
		CERT. MILITAR	
		CNH	CNS 704203772699680
NATURALIDADE Riolândia - SP		Polegar Direito	
DATA NASCIMENTO 09/11/1961			
ORGÃO EXPEDIDOR SEJUSP/MS		Márcio Cristiano Paroba Perito Papiloscopista	
OBSERVAÇÃO		ASSINATURA DO DIRETOR	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Irene S Dantas</i>		PI 28	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF	
Cadastro de Pessoas Físicas	
Número de Inscrição 762.611.661-53	
Nome IRENE DOS SANTOS DANTAS	
Nascimento 09/11/1961	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DAS CIDADES			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 685308939	NOME VALDEMAR PEREIRA DANTAS	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 203337 SSP MT	
		CPF 285.383.071-34	
		DATA NASCIMENTO 11/09/1957	
		FILIAÇÃO JONAS PEREIRA DANTAS IRACI ELEUTERIO DANTAS	
		PERMISSÃO 	ACC 
	Nº REGISTRO 00432946727	VALIDADE 05/02/2018	1ª HABILITAÇÃO 12/08/1981
PROIBIDO PLASTIFICAR 685308939	OBSERVAÇÕES A :		
			
	ASSINATURA DO PORTADOR		
	LOCAL DOURADOS, MS	DATA EMISSÃO 06/02/2013	
	 Carlos Henrique dos Santos Pereira Diretor Presidente Detran MS		
ASSINATURA DO EMISSOR			
90561151545 MS817910247			
DETRAN MS (MATO GROSSO DO SUL)			



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Numero

1956



ASSINATURA DO PORTADOR

Dr. J. de Santos Pontes

12

CONTRATO DE TRABALHO

04 444 544/0001-01

Empregador

JOSÉ FERNANDES CAMPOS FILHO

CGC/MF

Rua Guanabara nº 60 N.º

Município João Paulo II - CEP 79841-060

Esp. do estabelecimento DOURADOS

Cargo Costureira

C.B.O. n.º

Data admissão 01 de Junho de 2003

Registro n.º 01 Fls./Ficha 23

Remuneração especificada R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) (por mês)

JOSÉ FERNANDES CAMPOS FILHO

1.º Data saída 19 de Dezembro de 2003

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1.º Com. Dispensa CD N.º

37 194 040/0001-21

Empregador CIBOLA & GONZALES LTDA-EPP

RUA HILDA BERGO DUARTE 442

CGC/MF MENTRO CEP 77800-020

Rua DOURADOS M N.º

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo Costureira

C.B.O. n.º 763210

Data admissão 01 de fevereiro de 19 2005

Registro n.º Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 318,57 (trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) por mês.

Cibola & Gonzalez Ltda-EPP

1.º Data saída 01 de Abril de 2005

Ass. do empregador ou a cargo c/test.

1.º Com. Dispensa CD N.º

14

CONTRATO DE TRABALHO

01.650.877/0001-90

Empregador: JANDIRA GORETE DOS SANTOS VIEIRA-ME

CGC/MF: Av. Marcelino Pires, 6673

Rua: Jd. Guarujá - CEP 79833-001

Município: Dourados - MS

Esp. do estabelecimento:

Cargo: Costureira

C.B.O. n.º 7632-10

Data admissão: 01 de julho de 19.2005

Registro n.º: Fls./Ficha 11

Remuneração especificada: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) por mês.

Jandira Gorete dos Santos Vieira
JANDIRA GORETE DOS SANTOS VIEIRA-ME

1.º Data saída: 02 de março de 19.2008

2.º Jandira Gorete dos Santos Vieira
JANDIRA GORETE DOS SANTOS VIEIRA-ME

1.º Com. Dispensa CD N.º 1245395381

15

CONTRATO DE TRABALHO

09.216.738/0001-65

Empregador: K. A. BARBOSA & CIA LTDA.-ME

CGC/MF: Rua Alvaro Brandão, 1589-A

Rua: Jardim Maracanã-CEP 79833-260

Município: DOURADOS - MS

Esp. do estabelecimento:

Cargo: Costureira

C.B.O. n.º 7632-10

Data admissão: 08 de março de 19.2009

Registro n.º: Fls./Ficha 09

Remuneração especificada: R\$ 465,00
(Quatrocentos e sessenta e cinco Reais) p/mês

Kenia Barbosa
K. A. BARBOSA & CIA LTDA.-ME

1.º Data saída: 17 de agosto de 19.2009

2.º Kenia Barbosa

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

K. A. BARBOSA & CIA LTDA.-ME

1.º Com. Dispensa CD N.º 1248069254

16

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua..... N.º.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

..... C.B.O. n.º.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro n.º..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.....

1.º..... 2.º.....

Data saída..... de..... de 19.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.....

1.º..... 2.º.....

Com. Dispensa CD N.º.....

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador.....

CGC/MF.....

Rua..... N.º.....

Município..... Est.....

Esp. do estabelecimento.....

Cargo.....

..... C.B.O. n.º.....

Data admissão..... de..... de 19.....

Registro n.º..... Fls./Ficha.....

Remuneração especificada.....

.....

.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.....

1.º..... 2.º.....

Data saída..... de..... de 19.....

.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.....

1.º..... 2.º.....

Com. Dispensa CD N.º.....

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO - V7

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código Familiar: 071609149-61

1.10 Data da Entrevista: 31/05/2022

REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: 606.00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: PARQUE DAS NACOES I

1.12 - Tipo: RUA

1.13 - Título:

1.14 - Nome: ANTONIO CANDIDO DE CARVALHO

1.15 - Número: 255

1.16 - Complemento do Número:

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 79841-200

1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: IRENE DOS SANTOS DANTAS

4.03 - NIS: 12863643381

4.06 - Data de Nascimento: 09/11/1961

4.07 - Parentesco com Responsável Familiar: CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)

4.02 - Nome Completo: VALDEMAR PEREIRA DANTAS

4.03 - NIS: 12108512561

4.06 - Data de Nascimento: 11/09/1957

Dourados 30/06/2022

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar(RF)

Ofendil

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa



Grupo familiar declarado no requerimento pelo cidadão

CPF: 762.611.661-53

Requerente: IRENE DOS SANTOS DANTAS

Data de Entrada do Requerimento: 14/11/2022 15:20

Serviço: Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência

Data da última atualização no CadÚnico: 31/05/2022

CPF	Nome do Familiar	Grau de Parentesco	Estado Civil
762.611.661-53	IRENE DOS SANTOS DANTAS	Requerente	Casado
285.383.071-34	VALDEMAR PEREIRA DANTAS	Cônjuge	Casado



Comprometimento de renda declarado no requerimento pelo cidadão

CPF: 762.611.661-53

Requerente: IRENE DOS SANTOS DANTAS

Data de Entrada do Requerimento: 14/11/2022 15:20

Serviço: Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência

Categoria	Renda Comprometida	Uso contínuo	Negativa do Poder Público	Valor Dedutível por Categoria	Concorda com o valor dedutível
Medicamentos	Não	Não	-	R\$ 45,00	-
Consultas e tratamentos de saúde	Não	Não	-	R\$ 90,00	-
Fraldas	Não	Não	-	R\$ 99,00	-
Alimentação Especial	Não	Não	-	R\$ 121,00	-
Proteção Especial - SUAS	Não	-	-	R\$ 32,00	-

Despacho (274445421)

Enviado em 14/11/2022 15:21

1922804733 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Agendamento de avaliação social realizada com sucesso(protocolo: 947943037 - data e hora da solicitação:
14/11/2022 15:21 - data e hora agendada: 24/11/2022 07:00 - unidade: (06021010) - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOURADOS)

Despacho (274445480)

Enviado em 14/11/2022 15:21

1922804733 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Agendamento de perícia realizada com sucesso(protocolo: 2072888081 - data e hora da solicitação: 14/11/2022 15:21 - data e hora agendada: 23/11/2022 14:00 - unidade: (06021010) - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOURADOS)



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL DE ENERGIA
ELÉTRICA ELETRÔNICA
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900
CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.106.553-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

VALDEMAR PEREIRA DANTAS

RUA ANTONIO CANDIDO DE CARVALHO, 255 / 01.010-15 287000 - V
DOURADOS / MS CEP: 79841200 (AG: 10)
ROTEIRO: 2 - 10 - 100 - 3270

CPF/CNPJ/RANI: 285.383.071-34

CÓDIGO DO CLIENTE

10/42520-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000P91275

REF: MÊS / ANO

Set / 2022

VENCIMENTO

28/09/2022

TOTAL A PAGAR

R\$ 0,00



NOTA FISCAL Nº 000037393 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/09/22
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.dfe.ms.gov.br/nf3e/consulta>
Chave de Acesso:
5022 0915 4138 2600 0150 6600 1000 0373 9320 3185 6996

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 7 / 2022) R\$ 73,97
- Censo 2022 - Receba os recenseadores - Responda para o Brasil: saber o que precisa: censo2022.ibge.gov.br
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$35,46
- Leitura confirmada
- CONTA DE LUZ ZERO: O valor de R\$ 78,00 está sendo pago pelo Estado MS, Lei 5.808.

Datas de
Leituras

Leitura
Anterior

08/08/22

Leitura
Atual

06/09/22

Nº Dias

29

Próxima
Leitura

05/10/2022

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. e/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,267040	7,71	0,46	0,00	0	0,00	0,241430
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,440680	30,84	1,87	0,00	0	0,00	0,413900
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	39	0,661040	25,78	1,56	0,00	0	0,00	0,620860
Subsídio				37,76	2,30	0,00	0	0,00	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONT.IL.PUB.CIP.MUNICIPAL				11,37	0,00	0,00	0	0,00	
DEBITO ANTERIOR 08/2022				3,26	0,00	0,00	0	0,00	
DEVOLUÇÃO CONTA DE LUZ ZERO				-78,00	0,00	0,00	0	0,00	
DEBITO A COMPENSAR 09/2022				-3,26	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				-35,46	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				0,00	6,19	0,00		0,00	

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
Set/22	139	29
Ago/22	182	33
Jul/22	138	30
Jun/22	164	32
Mai/22	236	31
Abr/22	297	30
Mar/22	463	30
Fev/22	492	29
Jan/22	550	33
Dez/21	455	29
Nov/21	392	29
Out/21	367	28
Set/21	294	30
Média	336	30
* Faturamento pela média/mínimo		

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	102,09	1,0846	1,10
COFINS	102,09	4,9966	5,09
ICMS	0,00	0,0000	0,00

RESERVADO AO FISCO

Art. 41, inciso V, alínea b do RICMS/MS - 1998
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000P91275	KWH	Total	52105	52244	1	139

Situação de Débitos

de 19 80



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, Raio Henrique W. Mendes, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº _____, pelo presente Termo de Responsabilidade, exercendo a representação indicada abaixo, comprometo-me a comunicar ao INSS qualquer evento que possa anular a representação do(s) beneficiário(s) relacionado(s) a seguir, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que o evento ocorra. Os eventos a comunicar são: óbito do titular/dependente do benefício ou cessação da representação legal.

Estou ciente de que o descumprimento do compromisso ora assumido, além da obrigação à devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, estarei sujeito às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal.

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

*Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

<u>Beneficiários:</u>	
Nome: <u>Jane dos Santos Santos</u>	CPF: <u>762.611.661-53</u>
Nome: _____	CPF: _____
Nome: _____	CPF: _____
Nome: _____	CPF: _____

<u>Qualidade da representação:</u>	
☐ Tutor Nato	☐ Tutor Legal
☐ Curador	☐ Responsável Termo de Guarda
☐ Administrador Provisório	☒ Procurador

Local e Data: Rancho dos Reis, 14 / 10 / 2022

Assinatura: Raio Henrique W. Mendes

PROCURAÇÃO "AD-JUDÍCIA - ET EXTRA"

IRENE DOS SANTOS DANTAS, brasileira, Casado(a), Costureira, portador da Cédula de Identidade Civil com RG n.º 205.304 inscrito no CPF n.º 762.611.661-53, residente e domiciliado à Rua Antônio Cândido de Carvalho, nº 255 – Vila Ubiratan – Dourados – MS CEP 79.841-200, nomeia e constitui como seu bastante advogado – **LUIS HENRIQUE MIRANDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.124.610/0001-53, com sede na Rua João Damaceno Pires nº 1140 - Jardim Água Boa em Dourados - MS, devidamente representada pelo advogado – **Luís Henrique Miranda – Sociedade Individual De Advocacia**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/MS sob o nº 14809 com escritório profissional situado à Rua João Damaceno Pires, 1140, Jardim Água Boa na cidade e Comarca de Dourados - MS, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad-judícia – et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, ainda que administrativos, especialmente para propor ações de direito em nome da outorgante ou defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até o final julgamento, conferindo ainda poderes especiais para formular acordos, desistir, transigir, bem como representar os interesses da outorgante em processos administrativos fiscais, de competência da Fazenda Pública Municipal, Nacional, bem como perante aos Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor. Para receber citação inicial, confessar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, transigir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, podendo para tanto, substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, podendo, ainda, usar de todos os poderes para o seu mister nos termos supra descritos.

Dourados - MS, aos 14 de Novembro de 2022

IRENE DOS SANTOS DANTAS

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 09747519

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.901/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



COAB

COBRANÇAS

 **ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO

14809

NOME
LUIS HENRIQUE MIRANDA

FILIAÇÃO
EUNICE DOS ANJOS MIRANDA

NATURALIDADE
LOANDA-PR

RG
8.928.695 3 - SSP/PR

QUADRO DE REGISTRO E TECNICO
SIM

DATA DE NASCIMENTO
28/01/1986

CPF
049.580.059-78

VIA
01 20/04/2011


LEONARDO AVELINO DUARTE
PRESIDENTE

Despacho (274447167)

Enviado em 14/11/2022 15:32

1922804733 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

IRENE DOS SANTOS DANTAS (CPF 762.611.661-53) adicionou LUIS HENRIQUE MIRANDA (CPF 049.580.059-78) como procurador(a) do processo pelo canal Central de Serviços - Internet.



DETALHAMENTO DA ANÁLISE E DECISÃO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR E DO BENEFÍCIO

Nome do Requerente:	IRENE DOS SANTOS DANTAS
CPF:	762.611.661-53
Protocolo do Requerimento:	1922804733
Espécie do Benefício:	87
Nome da Espécie:	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Número do Benefício:	712.338.121-2
Número de Inscrição do Trabalhador:	114.14982.82-2
Data de Entrada do Requerimento:	14/11/2022
Número do Requerimento:	51743103
Data do Início do Benefício:	14/11/2022
Data do Início do Pagamento:	14/11/2022

2. INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DO REQUERIMENTO

As informações abaixo foram prestadas no requerimento do benefício e utilizadas na análise:

Campo	Valor
Deseja cadastrar Procurador ou Representante Legal para este pedido?	A) Não. Eu sou o titular
Onde você mora?	Moro em residência
Forma de Convívio	Com pessoas da família
Você recebe algum benefício do INSS ou de outro órgão, exceto Bolsa Família?	B) Não
Você é estrangeiro em situação regular no Brasil?	B) Não
Caso não possua os requisitos ao benefício na data de hoje, autoriza o INSS a alterar a data do pedido para atender às condições para o benefício?	Sim
NB	7123381212
NR	51743103
Impedimento de Longo Prazo	Não
Gastos de uso contínuo com renda comprometida e negativa do Poder Público?	Não
Medicamentos: renda comprometida?	Não
Medicamentos: uso contínuo?	Não
Medicamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Medicamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Medicamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Medicamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado



Medicamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Consultas e Tratamentos: renda comprometida?	Não
Consultas e Tratamentos: uso contínuo?	Não
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Consultas e Tratamentos: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Consultas e Tratamentos: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Consultas e Tratamentos: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Fraldas: renda comprometida?	Não
Fraldas: uso contínuo?	Não
Fraldas: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Fraldas: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Fraldas: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Fraldas: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Alimentação Especial: renda comprometida?	Não
Alimentação Especial: uso contínuo?	Não
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) do uso contínuo?	Não
Alimentação Especial: negativa pelo Poder Público?	Não Informado
Alimentação Especial: concorda com valor dedutível?	Não Informado
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da não concordância com valor dedutível?	Não
Indicação para Proteção Especial?	Não
Alimentação Especial: incluiu anexos(s) da negativa pelo Poder Público?	Não
Proteção Especial: incluiu anexos(s) comprovando a necessidade?	Não
Proteção Especial: incluiu anexos(s) da negativa do Poder Público?	Não
Data de criação da tarefa	14/11/2022

3. HISTÓRICO DO RECONHECIMENTO DE DIREITO

Foram utilizadas todas as informações disponíveis, resultando na seguinte análise:

◦ CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR

De acordo com as informações declaradas no Cadastro Único e em confrontação com outros cadastros e bases de dados de órgãos da administração pública disponíveis, nos termos do artigo 4º e do artigo 13 do Regulamento do Benefício de Prestação Continuada, aprovado pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, foram consideradas as seguintes informações para fins do cálculo da renda familiar:

Nome	IRENE DOS SANTOS DANTAS
Parentesco	-
Data de Nascimento	09/11/1961
NIT	11414982822
CPF	76261166153



Incluído na Renda		Sim	
Renda Considerada		R\$ 0,00	
Detalhamento da Renda			
Rendas Salário de Contribuição			
Valor considerado	Valor Original	Tipo Filiado	CNPJ
R\$ 0,00	R\$ 0,00	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	AUTONOMO	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	AUTONOMO	

Nome		VALDEMAR PEREIRA DANTAS		
Parentesco		Cônjuge		
Data de Nascimento		11/09/1957		
NIT		11294237181		
CPF		28538307134		
Incluído na Renda		Sim		
Renda Considerada		R\$ 0,00		
Detalhamento da Renda				
Rendas de Benefício				
Valor considerado	Valor Original	NB	Espécie	Motivo da não utilização da renda
R\$ 0,00	R\$ 1.212,00	1648806772	32	Renda de benefício de componente, espécie não considerada, DER não anterior a 02/04/2020 e idade é igual ou maior que 65 anos
R\$ 0,00	R\$ 0,00	5524692530	31	Renda de benefício com situação diferente de ativo
Rendas Salário de Contribuição				
Valor considerado	Valor Original	Tipo Filiado		CNPJ
R\$ 0,00	R\$ 0,00	AUTONOMO		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	AUTONOMO		

◦ **COMPROMETIMENTO DA RENDA**

Não foram apresentados documentos que comprovem gastos médicos, com tratamentos de saúde, com fraldas, com alimentos especiais e com medicamentos do idoso ou da pessoa com deficiência não disponibilizados gratuitamente pelo SUS, ou com serviços não prestados pelo Suas, comprovadamente necessários à preservação da saúde e da vida, nos termos do inciso III do art. 20-B da Lei nº 8.742, de 1993.

◦ **RESUMO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR**

De acordo com o art. 4º do Decreto nº 6.214, de 2007, obteve-se a seguinte renda per capita familiar:

Valor Total da Renda Bruta:	R\$ 0,00
Quantidade de Componentes:	2
Valor Renda Per Capita Líquida:	R\$ 0,00
Valor do Salário Mínimo:	R\$ 1.212,00



Requisito de Renda Per Capita Atendido:

Sim

◦ **INFORMAÇÕES DA AVALIAÇÃO SOCIAL E PERÍCIA MÉDICA**

Foi realizada a avaliação da deficiência de que trata o §2º e §6º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1994, resultando na seguinte conclusão:

◦ **Avaliação Médica:**

Foi realizada avaliação médica em 23/11/2022, no entanto não foi confirmada a existência de impedimento de longo prazo, prevista no §2º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993.

4. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Após avaliação de todas as informações prestadas no requerimento, análise dos documentos e bases governamentais disponíveis, com base nos requisitos legais exigidos para a espécie:

Não foi reconhecido o direito ao BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA. **Motivo(s):**

Não atende ao requisito de impedimentos de longo prazo

Caso não concorde com alguma análise, poderá apresentar recurso ao Conselho de Recursos da Previdência Social, no prazo de 30 (trinta) dias após a ciência desta decisão.

Em caso de dúvida, ligue para a Central 135 (segunda a sábado, das 7h às 22h), ou converse com o INSS pelo chat disponível tanto na página do Meu INSS (gov.br/meuinss) quanto pelo celular, no aplicativo "Meu INSS".

Brasília/DF, 23 de Novembro de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Avaliação Conjunta

Benefício: 712.338.121-2

Espécie:	87 - Amparo Social Pessoa Portadora Deficiência
-----------------	---

TITULAR

Nome:	IRENE DOS SANTOS DANTAS		
NIT:	1.141.498.282-2	CPF:	762.611.661-53
Data de nascimento:	09/11/1961	RG:	00000205304
Sexo:	FEMININO	Estado Civil:	CASADO(A)
Escolaridade:	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
Local Moradia:	Vive em residência	Telefone:	67 999609420
Endereço:	R CANDIDO DE CARVALHO, 255 - CASA - VILA UBIRATAN - DOURADOS/MS		
Tipo Representante Legal:	-		
Nome Representante Legal:	-		

BENEFÍCIO

GEX:	06021 - GERÊNCIA EXECUTIVA DOURADOS
APS requerimento:	06021010 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOURADOS
APS concessora:	06021010 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOURADOS
APS mantenedora:	06021010 - AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOURADOS

INFORMAÇÕES DA AVALIAÇÃO SOCIAL E PERÍCIA MÉDICA

Dados da Avaliação Social		
Situação	Data da Avaliação	Utilizada Avaliação Social Média
		Não
Nome do Serviço	Local de Realização	Ordem
SIAPE do Assistente Social	CRESS	

Dados da Avaliação Médico Pericial		
Situação	Data da Avaliação	
Concluído com Sucesso	23/11/2022	
Nome do Serviço	Local de Realização	Ordem
Avaliação Médico Pericial BPC/LOAS		
SIAPE do Perito	CRM	CADMED
1466598	0	601020
Indicador de Impedimento de Longo Prazo	Indicador de Agravante de Funções do Corpo	Indicador de Prognóstico Desfavorável
Não	Não	Não

Fatores Ambientais

Atividades e Participação					
d1	d2	d3	d4	d5	
0	0	0	0	0	

Funções do Corpo							
b1	b2	b3	b4	b5	b6	b7	b8
0	0	0	0	0	0	1	0

Qualificadores Finais		
Fatores Ambientais	Atividades e Participações	Funções do Corpo
		LEVE

Decisão

Despacho (276788935)

Enviado em 23/11/2022 15:12

1922804733 - Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (Tarefa principal)

Prezado(a) Sr.(a), Em atenção ao requerimento de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social à Pessoa com Deficiência, efetuado em 14/11/2022, nº 712.338.121-2, a Previdência Social comunica que não foi reconhecido o direito ao benefício. O indeferimento do BPC pode ocorrer por mais de um motivo, conforme o caso concreto. Em relação ao seu requerimento, o indeferimento do seu pedido se deu pelo(s) seguinte(s) motivo(s): Não atende ao requisito de impedimentos de longo prazo. Comunicamos que os agendamentos pendentes, vinculados a este pedido, serão automaticamente cancelados. Caso discorde dessa decisão, o(a) Senhor(a) poderá apresentar Recurso à Junta de Recursos do Seguro Social, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta comunicação, observado o disposto no art. 36, §1º do Regulamento do Benefício de Prestação Continuada aprovado pelo Decreto nº 6.214/07. A apresentação do Recurso poderá ser solicitada pelo portal do Meu INSS (meu.inss.gov.br) ou pela Central 135.